



125 - COSSEGURADO

1. Ao contrário do que possa dispor as condições gerais e/ou especiais, a cobertura básica de produtos no (...), se estenderá para garantir, em conformidade com o que estiver expresso na apólice, aos vendedores, concessionários e distribuidores dos produtos fabricados pelo segurado, ESTANDO EXCLUÍDAS, TODAVIA, OS DANOS RESULTANTES DE AÇÕES OU OMISSÕES DESTAS PESSOAS, QUE IMPLIQUEM EM ALTERAÇÕES DAS CONDIÇÕES ORIGINAIS DOS PRODUTOS. A EXCLUSÃO AQUI ESTABELECIDADA SE APLICA, ESPECIALMENTE, MAS NÃO LIMITADA:

- a) AO DESCUMPRIMENTO OU INOBSERVÂNCIA DAS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES RELATIVAMENTE À CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, OU DE TESTES, INSPEÇÕES E REVISÕES; E
- b) ALTERAÇÕES DE RÓTULOS OU DE EMBALAGENS.

2. Permanecem em vigor as demais condições deste seguro que não tenham sido expressamente alteradas ou revogadas pela presente cláusula.